REDAÇÃO FINAL 2/2026

PROJETO DE LEI N.º 302, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

"INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO PARA O ATENDIMENTO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Jaraguari **aprovou** e o Prefeito Municipal **sanciona** e **promulga** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Jaraguari/MS, a Política Municipal de Capacitação para o Atendimento às Mulheres em Situação de Violência, com a finalidade de promover a qualificação contínua dos agentes públicos municipais para identificação, acolhimento e encaminhamento adequado de mulheres em situação de violência.

Art. 2º - São diretrizes da Política instituída por esta Lei:
I – fortalecimento da rede municipal de atendimento à mulher;
II – promoção da formação continuada dos profissionais das Secretarias Municipais;
III – estímulo à atuação integrada e intersetorial entre os órgãos municipais;
IV – disseminação de boas práticas no atendimento humanizado e especializado;
V – observância das normas federais e estaduais de proteção à mulher.

Art. 3º - A implementação da Política de que trata esta Lei ficará a cargo do Poder Executivo, que poderá:
I – promover ações formativas, cursos, seminários e treinamentos;
II – designar servidores para atuação como multiplicadores de conhecimento;
III – firmar parcerias com órgãos públicos, instituições de ensino e entidades da sociedade civil;
IV – regulamentar os critérios e procedimentos necessários à execução da presente Lei.

Art. 4º - A execução das ações decorrentes desta Lei observará as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, bem como a legislação vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari – MS, 14 de abril de 2026.

JARAGUARI/MS, 13 de Abril de 2026

Ver. Peterson Xavier Presidente(a)	Ver. Joaquim Maciel Vice-presidente(a)	Ver. Theocir da Farmácia 2° Secretario(a)
Ver. Professora Dani 1ª Secretária(a)		

DOC: 1776087424